

Ofício Nº
GP -
S E C R E T O

Em, 13 de julho de 1966. -

Senhor General :

Acuso o recebimento do Ofício nº-91-E2, de 30/junho pp. e a propósito do mesmo, passo a prestar a V. Excia. as seguintes informações:

I - Desde que assumi a presidência deste Tribunal, foi minha preocupação a fixação dos Exmos. Juizes dentro dos limites de sua jurisdição, em obediência à lei e, sobretudo, para a boa administração da atividade jurisdicional.-

Dentro de tal orientação, já em 19/novembro/1965, expedi circular reservada a todos os Juizes do interior da Região, que compreende o Estado do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, salientando minha "firma deliberação de que, realmente, os Juizes do Trabalho Presidentes de Juntas se fixassem, definitivamente, na sede da Junta que presidem". (vide ofício 2787/65, anexo por cópia).-

Ao
Excelentíssimo Senhor
Gen.Bda. Antônio Jorge Corrêa
CH/EM - III Exército
N/CAPITAL

/epp.-

.

fls. -2-

Na oportunidade, e até esta data, não recebi qualquer petição do Exmo. Juiz Luiz José Guimarães Falcão, sobre permissão para se ausentar de sua jurisdição, - quer diàriamente, quer nos fins de semana, nos termos da - circular referida e, por cópia, inclusa.-

Mais recentemente, isto é, em 24/maio/1966, novamente me dirigi a alguns juizes, por officio, conforme cópia anexa, em que reiterei os termos do anterior. Este officio não foi remetido ao Juiz Falcão, por estar certa, - esta presidência, de que aquêle magistrado residia nos limites de sua jurisdição.-

Desconhecia, assim, até a presente data, a situação irregular que me é apontada, certo como estava de que, o referido Juiz, vinha residindo dentro dos limites de sua jurisdição.-

II - Relativamente ao problema da realização das audiências num mesmo dia, bem como no que concerne ao pagamento de gratificação aos senhores vogais, incluso remeto, por cópia, os Provimento N^os-4- e -11- respectivamente, por mim baixados.-

III - Esclareço, pois, que no uso das minhas atribuições corregedoras, me deslocarei, dentro dos - próximos dias, a Santa Rosa, a fim de tomar as medidas que se fizerem necessárias.-

IV - Recebendo os informes do officio ora - contestado, como valiosa colaboração a esta presidência, - reitero a V.Excia. que nada deixará de ser feito, para que a lei seja cumprida.-

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. minhas mais

atenciosas saudações

CARLOS ALBERTO BARATA SILVA -
PRESIDENTE DO TRT
DA 4^a REGIÃO -